



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O N. 008/93

### "DISPõE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS"

JOsÉ EMILIO CARLOS LISBÔA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei :

D=E=C=R=E=T=A :

ARTIGO 1. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas Municipais, com exceção dos serviços essenciais, o dia 22 de Fevereiro (segunda-feira) e o período compreendido até às 12:00 horas do dia 24 de Fevereiro (quarta-feira de cinzas).

ARTIGO 2. Fica decretado feriado o dia 23 de Fevereiro (terça-feira).

ARTIGO 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 15 DE FEVEREIRO DE 1993

JOsÉ EMILIO CARLOS LISBÔA

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA  
- Assessor Técnico -